



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

ESTADO DE SÃO PAULO



01
A

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 1697

PROJETO DE LEI Nº 27/87

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º)- Fica aberto na Seção de Contabilidade, do Departamento de Finanças, um crédito adicional ' especial na importância de Cz\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzados), destinado à auxílio para pagamento de mão de obra com reforma e ampliação do prédio do Centro Pirassununguense de Assistência à Infância.

Artigo 2º)- O crédito adicional especial' aberto no artigo anterior, será coberto de acordo com o Artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 04 de agosto de 1987.-


ORLANDO ALVES FERRAZ

Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SERVICÓ DE ADMINISTRAÇÃO

- PROJETO DE LEI Nº 27/87

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º)- Fica aberto na Seção de Contabilidade, do Departamento de Finanças, um crédito adicional especial na importância de Cz\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzados), destinado à auxílio para pagamento de mão de obra com reforma e ampliação do prédio do Centro Pirassununguense de Assistência-à Infância.

Artigo 2º)- O crédito adicional especial aberto no artigo anterior, será coberto de acordo com o Artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 04 de agosto de 1.987.

A Comissão de Justiça, Legislação e -
Redação, para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 04 de 08 de 1987

Presidente

A Comissão de Finanças, Orçamento e
Lavoura, para dar parecer.

Sala das Sessões, da C. M. de
Pirassununga, 04 de 08 de 1987

Presidente

Fausto Victorelli
FAUSTO VICTORELLI
Prefeito Municipal

Aprovada em 1.ª discussão.
Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 04 de 08 de 1987

Presidente

Aprovada em 2.ª discussão.
À redação final.
Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 04 de 08 de 1987

Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SERVICO DE ADMINISTRAÇÃO

- J U S T I F I C A T I V A -

Excelentíssimo Senhor Presidente:

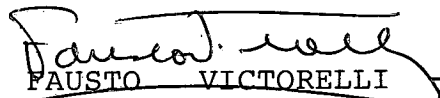
Excelentíssimos Senhores Vereadores:

O Projeto de Lei que no ensejo estamos encaminhando para apreciação dos nobres edis que constituem esse Egrégio Legislativo, visa a abertura de crédito adicional especial no valor de Cz\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzados), destinado à auxílio para pagamento de mão de obra com reforma e ampliação do prédio do Centro Pirassununguense de Assistência à Infância desta cidade.

Motivou a presente propositura, a solicitação contida no expediente anexo, por cópia xerográfica, objeto do Of. nº 69/87, parte integrante da presente justificativa, cuja reivindicação entendemos da mais alta relevância, dado seu alcance social.

Por tais razões, contamos desde já com a aprovação do projeto em tela, solicitando para o mesmo, tramitação de urgência de que trata o Artigo 26, § 1º, da Lei Orgânica dos Municípios, o que desde já fica requerido.

Na oportunidade, reiteramos os protestos de estima e consideração.

- 
FAUSTO VICTORELLI
Prefeito Municipal

PI, AGO, 04, 87. -

Centro Pirassununguense de Assistência a Infância

Registrado no C.N.S.S. - Conselho Nacional de Serviço Social n.º 233.907/80 - 24/4/81

Registro no Serviço Social do Estado sob. n.º 1239

Reg. no Conselho de Auxílio e Subvenções do Estado sob. o n.º C.F.A.S. 337

C. G. C. N.º 54.852.082/0001-21

Reconhecido de Utilidade - Pública Municipal - Lei N.º 390 de 7/11/1958

Reconhecido de Utilidade Pública Federal sob. o n.º M.J. 35.439/79 de 12/02/85

RUA 15 DE NOVEMBRO, 758 - TELEFONE: (0195) 61-2481 (PRÉDIO PRÓPRIO)

CEP. 13.630 — PIRASSUNUNGA — EST. SÃO PAULO

OFÍCIO Nº 69/87

Pirassununga, 03 de Agosto de 1.987

Prezado Senhor:

Conforme nosso ofício enviado em 03.06.87 e posterior entendimentos verbais, vimos por meio deste, solicitar de V.Excia., uma verba para a cobertura do pagamento da mão de obra das reformas e ampliação do prédio do Centro Pirassununguense de Assistência à Infância " CRECHE", conforme croqui enviado.

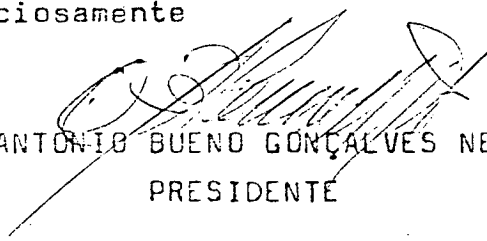
Conforme já oficiamos, estas reformas são de urgência e de necessidade, uma vez que o prédio apresenta / trinças diversas, e necessárias ampliações afim de dar maior conforto às nossas crianças.

Senhor Prefeito, ficaríamos honrados com sua / visita à nossa Creche, ocasião em que V.Excia., constataria a necessidade de nosso pedido e urgência que o mesmo requer.

Na expectativa de um pronunciamento favorável, e colaboração a causa de prioridade que é a criança de hoje, o homem de amanhã, subscrevemo-nos, com elevada estima e consideração.

Atenciosamente


= JORGE LUIS LOURENÇO=
SECRETÁRIO


= ANTONIO BUENO GONÇALVES NETO=
PRESIDENTE

EXMO.SR.

DR. FAUSTO VICTORELLI

DD. PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

NESTA



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

ESTADO DE SÃO PAULO



05
/

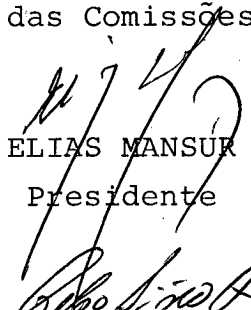
PARECER

Nº

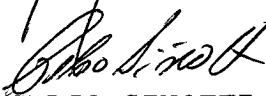
Ao Projeto de Lei nº 27/87

Vistoriando o Projeto de Lei nº 27/87 de autoria do Executivo Municipal, que visa abrir um crédito adicional especial na importância de CZ\$ 80.000,00, destinado à auxílio para pagamento de mão de obra com reforma e ampliação do prédio do Centro Pirassununguense de Assistência à Infância, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura, nada tem a opor quanto ao seu aspecto financeiro.

Sala das Comissões, 04/Agosto/1987.


ELIAS MANSUR

Presidente


CELSO SINOTTI

Relator


BENEDICTO GERALDO LEBEIS

Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

ESTADO DE SÃO PAULO



Ob
/

PARECER Nº

Ao Projeto de Lei nº 27/87

Esta Comissão de Justiça, Legislação e Redação, vistoriando o Projeto de Lei nº 27/87, de autoria do Executivo Municipal, que visa abrir um crédito adicional especial na importância de CZ\$ 80.000,00, destinado à auxílio para pagamento de mão de obra com reforma e ampliação do prédio do Centro Pirassununguense de Assistência à Infância, nada tem a opor quanto ao seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 04/Agosto/1987.

JOSE CARLOS MACINI

Presidente

ORLANDO PION

Relator

GERALDO SEBASTIÃO PAVÃO

Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

- LEI Nº 1.795/87 -

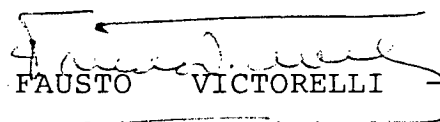
A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º)- Fica aberto na Seção de Contabilidade, do Departamento de Finanças, um crédito adicional especial na importância de Cz\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzados), destinado a auxílio para pagamento de mão de obra com reforma e ampliação do prédio do Centro Pirassununguense de Assistência à Infância.

Artigo 2º)- O crédito adicional especial aberto no artigo anterior, será coberto de acordo com o Artigo 43,- da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 07 de agosto de 1.987.


- FAUSTO VICTORELLI -

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

WALTER JOÃO DELFINO BELEZIA.

Diretor do Departamento de Administração.

mcz/.-